



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

CEP: 36.606-000 - Tel.: (32) 3264-1185

## LEI Nº1130 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

**“Altera as disposições da Lei Municipal nº1102/2020 que “Dispõe sobre a concessão de subvenções sociais, e dá outras providências”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Guarará, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sancionei a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a redação do inciso IV do art. 1º da Lei Municipal nº1.101 de 23 de dezembro de 2020 que **“Dispõe sobre a concessão de subvenções sociais, e dá outras providências.”** “, que passará a vigor com a seguinte redação:

**“Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, para o exercício de 2021, às Entidades abaixo relacionadas, nos seguintes valores:

...

**IV – Subvenção a Entidade de Assistência Criança/Adolescente \_\_\_\_\_ R\$85.900,00”**

**Art. 2º** - Ficam mantidas as demais disposições contidas na Lei Municipal nº 1.102/2020 em especial os valores descritos nos incisos II, III e IV do art. 1º que não foram objeto de alteração

**Art. 3º** - Ficam Incluídos nos Anexos da Lei que dispõem sobre o Plano Plurianual de Investimentos e também nos Anexos da Lei que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município, as ações citadas no art. 1º desta lei.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, renovando-se as disposições em contrário.

Guarará, 27 de dezembro de 2021

APROVADO - 1ª VOTAÇÃO  
Em 22/11/2021

Presidente

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO - 2ª VOTAÇÃO  
Em 22/11/2021

Presidente

A SANÇÃO  
Em 27/12/2021

Presidente